



Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito

Vila Flores

LEI MUNICIPAL N° 663, DE 20 DE JANEIRO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar mensalidades à Associação de Turismo da Serra Nordeste e dá outras providências.

LUIZ PESSUTTO, Vice/Prefeito em exercício de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a pagar, a título de mensalidades, à Associação de Turismo da Serra Nordeste - Região dos vinhedos (ATUASERRA), uma importância mensal equivalente a R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Parágrafo Único - As mensalidades referidas neste artigo serão recolhidas até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, mediante emissão de carnê de pagamento contra o Poder executivo Municipal - Secretaria de Turismo, e visam suprir as necessidades financeiras da entidade, buscando o engrandecimento do turismo na região.

Art. 2° - Correrão à expensas da ATUASERRA boletins informativos, organização de eventos para promoção do turismo, elaboração de projetos para educação do turismo e outras atividades que objetivam a divulgação de eventos e atrativos turísticos.

Art. 3° - Os Municípios que integram a ATUASERRA, Antonio Prado, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Cotiporã, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Guaporé, Monte Belo do Sul, Nova Bassano, Nova Pádua, Nova Prata, Santa Teresa, São Marcos, Serafina Corrêa, Veranópolis e Vila Flores,

Handwritten mark or signature.



Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito

Vila Flores

igualmente, conforme prevê o artigo 1º desta Lei, contribuirão para o custeio das atividades concernentes à entidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 20 de janeiro de 1998.

Luiz Pessutto
LUIZ PESSUTTO
Vice-Prefeito em Exercício

Por Estuado a publicação
Em 20 / 01 / 98